



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

PROJETO DE LEI N° _____/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Clube Diamantinense de Futsal.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade **Associação de Clube Diamantinense de Futsal**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 52.115.297/0001-34.

Art. 2º. A entidade mencionada no artigo anterior, com sede e foro no Município de Diamantino, está localizada a Rua Urbano Rodrigues Fontes, s/n, no Bairro da Ponte, no Município de Diamantino/MT.

Art. 3º. A entidade beneficiada terá asseguradas as prerrogativas e vantagens previstas na legislação municipal aplicável à matéria, em especial no que se refere a convênios e subvenções.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Juvenal Benedicto Soares, 17 de outubro de 2025.

Augusto Borges Casetta Ferreira
Vereador/MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar Utilidade Pública Municipal a entidade Associação de Clube Diamantinense de Futsal, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que desde o ano 2023 vem prestando relevantes serviços à comunidade de Diamantino.

A entidade, fundada em **09/03/2017**, tem como principal objetivo proporcionar difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente o FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, e ainda praticar ou competir todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas ou profissional, inclusive categorias femininas.

A declaração de utilidade pública é um reconhecimento do valor social do trabalho desempenhado por entidades que, de forma desinteressada, contribuem para o bem-estar da coletividade. A declaração de utilidade pública permitirá que a entidade possa pleitear recursos públicos, firmar convênios com o poder público e ampliar sua capacidade de ação, beneficiando ainda mais a nossa população.

Apresenta a documentação necessária está anexa, em conformidade com a Lei Municipal 1.500/2022, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa, comprovando que a entidade atende a todos os requisitos legais.

Plenário Juvenal Benedicto Soares, 17 de outubro de 2025.

Augusto Borges Casetta Ferreira
Vereador/MDB